



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **AUTÓGRAFO N.º 49 /2023.**

**Altera dispositivo da Lei n.º 6.134, de maio de 2018, que denomina de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador Dino Bueno, n.º 119, e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.134, de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada de PROFESSOR LUIZ SÁVIO NETO a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua General Júlio Salgado, n.º 996, bairro Alto do Tabaú”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 99/2023

REDACÃO FINAL - PLO Nº 99/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BA66-A970-111F-2970



